



REGULAMENTO COPA DOS ESTADOS DE TRÊS TAMBORES NBHA BRAZIL

JUNHO DE 2025

A COPA DOS ESTADOS, é um evento anual, organizado pela NBHA BRAZIL, homologado pela CBH – Confederação Brasileira de Hipismo, cujo o intuito é de fomentar e manter a assiduidade dos atletas de Três Tambores nos Campeonatos dos Distritos NBHAs, ressaltamos que as duplas representantes de cada estado, sairão sempre dos Distritos Regulamentados pela NBHA BRAZIL.

Além de promover o fomento da modalidade e confraternização entre os estados representados através dos Distritos NBHAs, reunindo competidores de todo o Brasil em um único evento, a COPA DOS ESTADOS classificará as melhores duplas na categoria para os eventos internacionais realizados pela NBHA ou WBHA – World Barrel Horse Association.

Fica estabelecido, que somente a COPA DOS ESTADOS da NBHA BRAZIL classificará a dupla campeã para competições internacionais.

Parágrafo Único: caso a primeira competição internacional não seja o mundial (Ex.: Panamericano), a dupla por conta e risco, poderá optar por não participar, caso tenha preferência por ir ao mundial. Em caso de não haver mais nenhuma outra competição internacional entre o intervalo de uma COPA DOS ESTADOS ou outra, a dupla fica ciente que perderá o direito ao abrir mão da primeira convocação.

Os critérios de seleção das duplas, ficarão sob responsabilidade de cada Distrito, seguindo algumas normas estabelecidas neste Regulamento.

Nas disputas da COPA DOS ESTADOS, fica estipulado que:

- a) Não é permitido o uso de esporas e reios de qualquer tipo.



- b) Será obrigatório traje western completo: chapéu, camisa de manga comprida com botões devidamente abotoados e para dentro da calça, calças e botas.
- c) Não é permitido que os competidores montem nos animais sorteados para reconhecimento, só será permitido montar nos animais sorteados 3 (três) minutos antes da sua bateria já dentro da pista.
- d) Os competidores somente poderão montar nos animais antes dos 3 (três) minutos, para acerto de estribos, não poderão movimentar os animais em hipótese nenhuma.
- e) Não é permitido que os competidores recebam qualquer tipo de ajuda dentro da pista, a não ser por uma pessoa designada pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL para orientações pertinentes ao seu animal, caso haja necessidade observada pela organização da prova.
- f) A conferência do material de selaria ficará sob responsabilidade do competidor e seu delegado.
- g) Qualquer dúvida com relação ao equipamento e/ou animal, deverá ser protocolada junto à secretária da NBHA BRAZIL, e direcionada para conhecimento da Diretoria Executiva NBHA BRAZIL. Apenas serão aceitas as reclamações feitas por escrito e assinado pelo delegado e pelos dois representantes do Distrito (dupla).
- h) A COPA DOS ESTADOS seguirá todos os critérios presentes no REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES NBHA BRAZIL.
- i) Não haverá exigência de peso mínimo para os competidores juntamente com o arreamento.
- j) A premiação será paga aos competidores, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada um, de acordo com o valor na tabela de premiação.
- k) Toda e qualquer decisão deverá ser tomada antes dos sorteios da ordem de entrada e dos animais.
- l) Casos omissos serão julgados pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.



NORMAS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DUPLAS

Parágrafo Único: Observar que os competidores classificados deverão ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos no dia anterior ao início da COPA DOS ESTADOS.

- a) A idade mínima de 16 anos completos, até o dia anterior ao início das disputas.
- b) Para competidores menores de 18 anos será exigido uma Autorização assinada pelo responsável do competidor Representante.
- c) Ter participado efetivamente do campeonato no seu distrito.
- d) Levar em consideração o desempenho no campeonato, prestigiando os competidores por mérito na classificação, eximindo de qualquer critério pessoal por empatia ou não com os classificados.
- e) Os Distritos são responsáveis pela formação das equipes, de acordo com as normas destes Regulamento.
- f) As duplas deverão ser formadas por um homem e uma mulher obrigatoriamente, para que haja oportunidades iguais. (Esta regra se faz obrigatória desde o ano de 2019).
- g) Os classificados poderão ser selecionados nas seguintes classes e suas respectivas categorias: Aberta Livre, GP's ou Tira Teimas, das quais será selecionado o melhor competidor masculino. Caso seja uma mulher a melhor classificada nestas categorias, a vaga será para o próximo homem melhor classificado. Aberta livre Feminino, desta categoria deverá ser selecionada a mulher mais bem classificada. Todas as referidas classes e suas categorias, para tanto, deverão ter um ranking com o somatório dos resultados de todas as etapas para validação da classificação, poderá também ser levado em consideração a média dos tempos de cada competidor.
- h) Teste Horse não será usado para fins de classificação.



- i) Para fins de classificação para a COPA DOS ESTADOS, os Distritos deverão obrigatoriamente ter finalizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das etapas totais de cada campeonato, até a data de realização da COPA DOS ESTADOS.
- j) Os campeonatos classificatórios deverão ser designados no início do ano hípico vigente a próxima COPA DOS ESTADOS, e suas datas divulgadas e informadas a Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.
- k) Em caso de extinção do campeonato designado, uma comissão do Distrito juntamente com a Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL, deverá definir qual torneio será utilizado para a reclassificação, caso não tenha ocorrido o mínimo de 3 (três) etapas por ano hípico, de acordo com as características e demanda de cada região.
- l) Os Distritos deverão designar 2 (dois) reservas para uma possível substituição, estes deverão estar enquadrados nas normas anteriormente descritas.
- m) Todas as etapas deverão ser julgadas por juízes oficiais do quadro da Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.
- n) Estados que tiverem 2 (dois) Distritos formados, fica estabelecido que, cada Distrito classificará um componente da dupla para a disputa, o Distrito mais antigo terá a vantagem de definir no primeiro ano se mandará um homem ou uma mulher, após esta definição, deverá ser feita alternância nessa condição a cada ano.
- o) Competidores de outros estados, poderão representar qualquer Distrito, desde que tenham participado efetivamente do campeonato naquele Distrito ao qual representará, e ter selecionado dentro das regras estabelecidas por este Regulamento.
- p) A partir de 2024, todos os Distritos deverão apresentar as classificações das categorias selecionadas, para a classificação dos seus representantes. Aqueles que não apresentarem as classificações não poderão participar.



- q) Casos omissos serão julgados e analisados, exclusivamente, pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.

NORMAS DOS SORTEIOS DA ORDEM DE ENTRADA DAS DUPLAS

- a) Pelo menos um representante de cada Distrito, em primeira chamada, deverá estar presente no evento. Na ausência de algum representante, após 30 (trinta) minutos de tolerância, será feito impreterivelmente em segunda chamada, com os Distritos presentes, ficando os ausentes impossibilitados de realizarem qualquer questionamento referente aos resultados do sorteio.
- b) O sorteio será nominal, e realizado por um integrante da Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.
- c) Os nomes de todos os estados com a presença confirmada serão lidos e conferidos por todos os presentes antes de ser iniciado o sorteio.
- d) Um a um será sorteado e conferido por todos os presentes e a ordem de entrada em pista será a mesma ordem, sendo o primeiro estado sorteado o primeiro a competir, e assim sucessivamente.
- e) A ordem de entrada das duplas deverá ser informada imediatamente após o sorteio da ordem de entrada dos estados.
- f) Após o sorteio não será permitido troca de ordem de entrada, bem como troca dos competidores, a não ser por um dos dois reservas anteriormente informados.
- g) Casos omissos serão julgados e analisados, exclusivamente, pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.

NORMAS PARA DISTRITOS CONVIDADOS

A Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL, pensando no crescimento e desenvolvimento do esporte, convidará estados que ainda não tenham Distritos



formados para participarem da COPA DOS ESTADOS como convidado, e estes participarão sob as seguintes condições:

- a) O convite será feito aos Núcleos, Associações e Campeonatos devidamente registrados.
- b) O convidado se comprometerá a tornar-se Distrito NBHA em seu estado, assinando o termo de adesão junto a matriz NBHA BRAZIL.
- c) Caso o convidado não formalize o novo Distrito, após a sua participação, não será mais convidado a participar em outras edições, somente voltará a participar, caso o Distrito seja formalizado juntamente com a matriz NBHA BRAZIL.
- d) Caso haja interesse posterior, o convidado deve entrar em contato com a Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL para a formalização do Distrito.
- e) O estado convidado somente poderá ter sua participação confirmada mediante assinatura do termo de compromisso com a matriz NBHA BRAZIL, caso contrário sua participação não será permitida.
- f) Os convidados com termo assinado participarão do sorteio normalmente.
- g) Tendo condições para participar do sorteio, os estados convidados estarão aptos a disputarem o título, a premiação e a vaga para competições internacionais.
- h) Caso a adesão e formalização, de um novo Distrito, ocorra antes de participar como convidado, o Distrito se enquadrará nas normas dos sorteios dos Distritos já formalizados.
- i) Casos omissos serão julgados e analisados, exclusivamente, pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.

NORMAS DOS SORTEIOS DOS ANIMAIS



- a) O sorteio do número dos animais será feito antes do sorteio da ordem de entrada dos estados.
- b) O sorteio será feito em primeira chamada com a presença de pelo menos um representante de cada Distrito, sendo o Delegado e/ou um dos componentes da dupla, e em segunda chamada, após a tolerância de 30 (trinta) minutos com aqueles que se encontrarem no local na hora estabelecida pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.
- c) Todos os animais passarão por inspeção na hora do sorteio, caso seja necessário um ou mais animais serão eliminados do sorteio, após a inspeção da Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL, juntamente com as Delegações presentes.
- d) Os animais serão apresentados diante de todos os representantes dos Distritos.
- e) Caso haja alguma objeção a respeito da qualidade e potencialidade de qualquer um dos animais, esta questão deverá ser colocada imediatamente, após a apresentação na inspeção, antes que o número deste animal seja sorteado.
- f) Os números dos animais serão sorteados após a avaliação positiva da Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL e das Delegações presentes.
- g) Não serão aceitas as reclamações, após o início das competições.
- h) Não serão aceitas reclamações dos Distritos, cujo os seus representantes não estiverem presentes no momento do sorteio dos animais.
- i) Cada animal terá seu número de sorteio marcado em local visível e de forma permanente.
- j) Os animais deverão ser apresentados no sorteio com sua respectiva embocadura, e as mesmas serão numeradas com o mesmo número do animal ao qual ela pertença.
- k) Dois animais denominados reservas farão parte do sorteio e deverão, por ordem, serem marcados de forma visível e permanente com RES 01 e RES 02.



- l) Todos os animais e suas embocaduras, deverão ser fotografadas por uma pessoa designada pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL, para posterior conferência, caso seja necessário.
- m) Toda e qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, datada e assinada, até 18 (dezoito) horas, após o ocorrido.
- n) Casos omissos serão julgados e analisados, exclusivamente pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.

NORMAS PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

As competições internacionais são definidas pela NBHA Internacional e pela WBHA, suas datas serão definidas por estas Associações e poderão acontecer em qualquer época do ano. Por ocasião das competições internacionais, mais de uma dupla poderão representar o Brasil nesses eventos, sendo de maneira alternada e seguindo os critérios abaixo:

- a) A dupla campeã da COPA DOS ESTADOS terá prioridade para representar o Brasil no primeiro evento internacional que venha a ocorrer. As demais duplas serão convocadas, caso haja algum impedimento de um ou dos dois competidores com direito a esta representação.
- b) A convocação será feita na ordem de classificação das duplas na COPA DOS ESTADOS.
- c) Poderá ou não ter mais de um evento internacional durante o ano, caso isso ocorra, as duplas seguintes serão designadas para representar o Brasil.
- d) Caso uma dupla melhor classificada não tenha ido a uma primeira convocação representar o Brasil, por qualquer motivo, esta terá mais uma oportunidade concedida, caso haja novamente um impedimento uma dupla subsequente na classificação será designada, seguindo sempre a ordem.



- e) A mesma dupla não poderá participar de dois eventos seguidos, pois todos deverão ter a chance de participar de acordo com a necessidade em virtude de termos mais de um evento internacional entre uma COPA DOS ESTADOS ou outra.
- f) Caso não ocorra nenhum evento internacional entre uma COPA DOS ESTADOS e outra subsequente, na primeira oportunidade a dupla campeã da Copa anterior será a única edição, com direito a representar o Brasil, ficando a vaga reservada, caso necessário para a dupla campeã da Copa mais recente, valendo as regras da letra “a”, para possíveis substituições.
- g) Os dois competidores deverão estar com a documentação necessária em dia para que possam viajar.
- h) A responsabilidade de toda documentação necessária para a viagem ficará a cargo de cada competidor.
- i) A Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL, estipulará um prazo para que seja confirmada ou não a participação dos competidores, caso não haja confirmação, a dupla seguinte será convocada em carácter de urgência, até que sejam atendidos os pré-requisitos para a viagem.
- j) Caso apenas um competidor da dupla com direito a vaga tenha condições de representar o Brasil, o Distrito com vaga subsequente ficará com a segunda vaga, e a dupla será composta com o melhor colocado da dupla subsequente.
- k) Se os dois componentes das duplas de cada estado não tiverem condições de representar o Brasil, a vaga será preenchida pelos dois próximos seguindo a classificação da COPA DOS ESTADOS. Assim seguirá o critério do item “j”, podendo a dupla ser então formada por dois competidores de um mesmo estado ou não.
- l) Em último caso, ao seu critério, a Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL, poderá designar dois representantes para as disputas internacionais,



caso nenhuma dupla tenha tempo hábil para preencher os pré-requisitos necessários para poder viajar.

- m) Fica aqui estabelecido que a partir do momento que a dupla for designada, esta não estará mais representando seu estado, e sim, estará representando o Brasil, para tanto, todas as manifestações realizadas deverão ser feitas nesse sentido.
- n) A dupla que representará o Brasil em competições internacionais, deverá estar em acordo com o CÓDIGO DE CONDUTA NBHA BRAZIL.
- o) Casos omissos serão julgados e analisados, exclusivamente pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.

FORMATO DAS COMPETIÇÕES

A partir de 2019, as disputas serão em formato de chaveamento:

- a) Teremos uma fase de classificatórias que serão 2 (dois) dias, esta fase será eliminatória, e 2 (dois) ou 3 (três) fases de quartas de final, semifinal e a grande final.
- b) Caso haja número inferior de duplas, que não propicie um chaveamento ideal na classificação para as quartas de final, a fase classificatória será feita nos moldes de todos contra todos, e serão classificadas as melhores duplas para seguirem nas próximas fases.
- c) A cada fase de chaveamento será feito um novo sorteio entre os estados.
- d) Eventualmente a critério da Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL, uma equipe poderá se classificar direto para próxima fase.
- e) Os cavalos selecionados para as finais deverão ser os que obtiveram os melhores tempos na primeira fase, deixando sempre os menores tempos para a grande final.
- f) Os animais não serão repetidos nas quartas, na semifinal e na final.



- g) Caso seja possível, os animais da final serão selecionados previamente sendo os melhores da tropa, e esta seleção deverá ser feita por uma Comissão designada pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL. Estes animais deverão ser inéditos naquele evento, podendo já ter participado em edições anteriores.
- h) A ordem dos competidores de cada dupla, definida previamente não poderá ser alterada em nenhuma das fases da competição.
- i) Casos omissos serão julgados e analisados, exclusivamente pela Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL.

Parágrafo Único: se por qualquer motivo, o sistema adotado for “os todos contra todos”, disputando 1º, 2º e 3º GO, isto será informado com antecedência de até 24 horas antes do sorteio. Esse sistema antigo será escolhido por qualquer dificuldade que a Diretoria Executiva da NBHA BRAZIL tenha para conseguir o número ideal de animais necessários para o chaveamento ou por um número reduzido de Distritos participantes, impossibilitando o chaveamento. Neste formato será descartado o pior tempo de cada dupla representante.

REGULAMENTO DA COPA DOS ESTADOS NBHA BRAZIL.